Dossiê da emenda Pix 202544740006

Plano de ação 09032025-085338 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 438 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Sargento Gonçalves
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)
Município / IBGE	- / 2400000
População (IBGE)	3463737
Valor previsto	R$ 990.075,24
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.075,24
Valor repassado	R$ 990.075,24
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Aquisição de equipamentos e cão para a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Norte.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544740006 de Sargento Gonçalves

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.075,24: 2025OB004344

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-28 - R$ 134.886,26 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DOS SARGENTOS E SUBTENENTES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LOCALIZADO NA AV. DOUTOR JOÃO MEDEIROS FILHO, S/N, POTENGI, NATAL/RN, CEP 59.108-200.

Fornecedor: PLENA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (43881923000102)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda trata de aquisição de equipamentos, cão de trabalho, pistolas 9mm, coletes balísticos e equipamentos de academia para Polícia Penal e GOE/SEAP/RN, enquanto o contrato documentado trata de construção de alojamento para sargentos e subtenentes do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do RN. Não há coincidência de objeto nem de órgão executor. O valor do contrato (R$ 134.886,26) também difere do valor repassado (R$ 990.075,24). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/GOVERNO/2025/130915/216802/01%20-%20Contrato.pdf

[pncp_contrato] 2025-12-22 - R$ 1.602.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEICULAR, visando atender as demandas desta Secretaria de Estado e consequentemente de todo o Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (11249239000116)

Análise: O objeto do documento (locação de veículos para a Secretaria e o Sistema Prisional) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de equipamentos, cão de trabalho, pistolas e coletes balísticos). O valor do documento (R$ 1.602.000,00) também não coincide com o valor repassado (R$ 990.075,24). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de

ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/33863335000192/2025/15

[pncp_contrato] 2025-12-22 - R$ 126.619,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 635 (seiscentos e trinta e cinco) Máquinas de Corte de Cabelo, haja vista a necessidade de dotar as Unidades Prisionais com instrumentos e viabilidade necessária à realização de asseio pessoal da comunidade custodiada nas Unidades Prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista que a utilização de tais equipamentos constituem medida essencial para a administração penitenciária, bem como, a necessidade de adoção de medidas de higiene e salubridade, configurando instrumento imprescindível que tem por escopo atender, sobretudo, à eficiência no serviço público e à legislaç

Fornecedor: 59.688.683 GABRIELA PAMELA TAVARES DO NASCIMENTO TEIXEIRA (59688683000164)

Análise: O objeto do documento (aquisição de 635 máquinas de corte de cabelo para unidades prisionais, para asseio pessoal da comunidade custodiada) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de equipamentos, cão de trabalho, pistolas 9mm, coletes balísticos e equipamentos de academia para a Polícia Penal e o GOE/SEAP/RN). Não há sobreposição de objeto nem de valor (R$ 126.619,00 no documento frente a R$ 990.075,24 repassados). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/33863335000192/2025/31

[pncp_contrato] 2025-12-22 - R$ 341.999,20 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de equipamentos para implantação de 5 (cinco) Academias de Musculação nas seguintes Unidades Prisionais do RN: Penitenciária Estadual de Alcaçuz; Penitenciária Estadual Dr. Rogério Coutinho Madruga; Cadeia Pública Dinorá Simas; Penitenciária Estadual de Parnamirim e Complexo Penal Agrícola Estadual Mário Negócio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: DECASA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (57367607000121)

Análise: O documento trata apenas de equipamentos para academias de musculação em cinco unidades prisionais. A emenda declara, além disso, aquisição de cão de trabalho, pistolas 9mm e coletes balísticos, itens que não aparecem no documento. O único ponto de sobreposição é a academia de musculação do GOE, que no documento aparece como academias em outras unidades. O valor do documento (R$ 341.999,20) é inferior ao valor repassado na emenda (R$ 990.075,24) e não há no texto recebido vínculo que demonstre que esse montante corresponde ao mesmo recurso. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso integral do recurso da emenda; a confiança está abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/33863335000192/2025/32

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85338/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85338/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85338/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544740006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.